



Ofício Circular nº 3/2020 - GAB/PROPP/UFMS

Campo Grande, 08 de julho de 2020.

Assunto: Lei 13.123/2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.

Sr(a). Diretor(a),

Encaminhamos abaixo orientações acerca do cadastro, pelos pesquisadores da UFMS, no Sistema de Gestão do Patrimônio Genético (SisGen), de atividades que envolvem acesso ao Patrimônio Genético (PG) e consequente divulgação de resultados científicos.

Solicitamos que este ofício circular seja amplamente divulgado junto à sua Unidade, dada a obrigatoriedade do cadastro, tanto para atividades que envolvem remessa de material genético, bioprospecção e desenvolvimento tecnológico, assim como para **atividades unicamente com fins de pesquisa envolvendo patrimônio genético.**

As informações complementares a este Ofício circular estão disponíveis em <https://propp.ufms.br/coordenadorias/acesso-ao-patrimonio-genetico/>.

Seguem abaixo orientações quanto às três situações mais comuns. Em qualquer uma delas, o cadastro no Sistema de Gestão do Patrimônio Genético (SisGen) deve ser feito pelo docente coordenador da atividade (conforme I.N. PROPP nº 5/2018), escolhendo o perfil com vínculo à UFMS, que deve ser solicitado em <https://propp.ufms.br/files/2019/08/Sisgen-Fluxograma-de-cadastro-de-acesso.pdf>.

1. Novas atividades de acesso:

1.1. As novas atividades de acesso ao Patrimônio Genético (PG) podem ser iniciadas, estando condicionadas à realização do cadastro no Sistema de Gestão do Patrimônio Genético (SisGen), em sisgen.gov.br **previamente** a:

a) remessa para o exterior;

- A remessa está condicionada à celebração de Termo de Transferência de material (TTM) entre a UFMS e a instituição de destino, conforme instruções do site <https://propp.ufms.br/coordenadorias/acesso-ao-patrimonio-genetico/>.

b) requerimento de qualquer direito de propriedade intelectual;

c) comercialização do produto intermediário;

d) divulgação dos resultados, finais ou parciais, em meios

científicos ou de comunicação; e

e) notificação de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido em decorrência do acesso.

1.2. No entanto, para as atividades de pesquisa que envolvam Conhecimento Tradicional Associado ao Patrimônio Genético (CTA), é necessária a obtenção de Termo Consentimento Prévio Informado do provedor de CTA **previamente ao início das atividades de pesquisa.**

1.3. Para as atividades em parceria com pesquisadores estrangeiros em regiões de fronteira, é necessário solicitar autorização prévia das forças armadas no SisGen, devendo-se aguardar a autorização antes do início da pesquisa.

1.4. Há exceções quanto à necessidade de cadastro para as atividades de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico que dependem da disponibilização de nova versão do SisGen (“SisGen 2.0”), cujas obrigações de cadastro se iniciam após a disponibilização da mesma, constantes em:

https://www.mma.gov.br/images/arquivo/80043/camara-setorial-academia/links_e_documentos/1._Prazo_30.06.00_e_16.11.15.pdf

e

https://www.mma.gov.br/images/arquivo/80043/camara-setorial-academia/links_e_documentos/3._Prazo_cadastro_apos_17.11.15.pdf.

2. Atividades de Remessa, Bioprospecção e Desenvolvimento Tecnológico realizadas entre 30/06/2000 e 16/11/2015 em desacordo com a Medida Provisória 2.186/2001:

2.1. Tratam-se de atividades cuja regularização é feita obrigatoriamente via Termo de Compromisso firmado entre a UFMS e o Ministério do Meio Ambiente (Termo UFMS/MMA nº 02000.016814/2018-29:

https://propp.ufms.br/files/2020/07/Termo_de_Compromisso.pdf). São regularizáveis pelo Termo de Compromisso apenas as atividades de Remessa, Bioprospecção (Bio) e Desenvolvimento Tecnológico (DT) cujo acesso tenha sido realizado até 16/11/2015.

- Neste caso, para que se complete os trâmites da regularização, é necessário que o pesquisador realize o cadastro até 14/08/2020 conforme **Anexo 1** (para Bio e DT - **anexando** o Termo de Compromisso UFMS/MMA nº 02000.016814/2018-29 no SisGen) ou **Anexo 2** (para Remessa: ver item 2.1.3, abaixo - **indicando** o Termo de Compromisso UFMS/MMA nº 02000.016814/2018-29) deste Ofício circular;

- Após o cadastro, o pesquisador deverá enviar as seguintes informações para secep.propp@ufms.br até 17/08/2020: Número do cadastro no SisGen, Número de Processo de Auto de Infração (caso exista), Número do(s) Auto(s) de Infração (caso existam), o comprovante em .pdf do cadastro (gerado pelo próprio SisGen).

2.1.1. “Bioprospecção” foi um termo extinto na Lei 13.123/2015. Para que se caracterize a Bioprospecção, é necessário considerar: a) conceito de “bioprospecção” da M.P. 2.186/2001; b) “potencial de uso comercial” definido pela Orientação Técnica CGen 6/2008. Sem isso, as atividades são consideradas somente como pesquisa:

a) M.P. 2.186/2001, Art. 7º, inciso VII: "VII - bioprospecção: atividade exploratória que visa identificar componente do patrimônio genético e informação sobre conhecimento tradicional associado, com **potencial de uso comercial**"; e

b) Orientação Técnica CGen 6/2008: "Art. 1º Para fins de aplicação do disposto no art. 7º, inciso VII, da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, considera-se identificado o "**potencial de uso comercial**" de determinado componente do patrimônio genético no momento em que a atividade exploratória confirme a viabilidade de produção industrial ou comercial de um produto ou processo a partir de um atributo funcional desse componente".

2.1.2. Caso o acesso tenha incluído Conhecimento Tradicional Associado, é necessário obter o Termo de Consentimento do Provedor, conforme a Resolução CGEN nº 17, de 9 de outubro de 2018, disponível em <https://propp.ufms.br/coordenadorias/acesso-ao-patrimonio-genetico/>.

2.1.3. A regularização de Remessas só pode ser feita caso o pesquisador tenha celebrado à época o Termo de Transferência de Material (TTM) com a instituição destinatária, que deve ser anexado no cadastro do SisGen. Para aqueles que não celebraram o TTM, o CGen ofereceu alternativas com a Resolução CGen nº 15, de 9 de outubro de 2018 (<https://mma.gov.br/images/arquivo/80043/resolucoes/res15-cgen.pdf>).

Assim, o pesquisador deve anexar no SisGen, no lugar do TTM, um dos documentos constantes nessa resolução, seguindo os passos do **Anexo 2** deste Ofício circular.

3. Atividades unicamente para fins de pesquisa realizadas entre 30/06/2000 e 16/11/2015 em desacordo com a Medida Provisória 2.186/2001, caso o pesquisador não tenha feito o cadastro de regularização no SisGen até 06/11/2018:

- Este item não se aplica aos casos que dependem da disponibilização de nova versão do SisGen ("SisGen 2.0"), cujas obrigações de cadastro se iniciam após a disponibilização da mesma (verificar item 1.4 deste Ofício circular).

3.1. A princípio, o Termo de Compromisso contemplava apenas atividades de Remessa, Bioprospeção e Desenvolvimento tecnológico realizadas entre 30/06/2000 e 16/11/2015 em desacordo com a Medida Provisória 2.186/2001, para as quais ele é obrigatório. Todavia, a Resolução CGen nº 19, de 31 de outubro de 2018 (<https://mma.gov.br/images/arquivo/80043/resolucoes/res19-cgen.pdf>)

possibilita, aos pesquisadores que eventualmente não realizaram o cadastro das atividades unicamente para fins de pesquisa até 06/11/2018, que regularizem suas atividades cujo acesso foi realizado entre 30/06/2000 e 16/11/2015 (**e apenas neste período**) em desacordo com a Medida Provisória 2.186/2001, via Termo de Compromisso (Termo UFMS/MMA nº 02000.016814/2018-29:

https://propp.ufms.br/files/2020/07/Termo_de_Compromisso.pdf). Nesse caso, a regularização contempla apenas as atividades cujo acesso ao patrimônio genético foi feito entre 30/06/2000 e 16/11/2015, e cujos resultados (como divulgações em meios científicos) tenham a data limite de 06/11/2017, data de disponibilização do SisGen, após a qual o cadastro

deveria ser realizado previamente à divulgação.

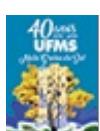
- Neste caso, para que se complete os trâmites da regularização, é necessário que o pesquisador realize o cadastro até 14/08/2020 conforme **Anexo 3** deste Ofício circular (**indicando** o Termo de Compromisso UFMS/MMA nº 02000.016814/2018-29 no SisGen);

- Após o cadastro, o pesquisador deverá enviar as seguintes informações para secep.propp@ufms.br até 17/08/2020: Número do cadastro no SisGen, Número de Processo de Auto de Infração (caso exista), Número do(s) Auto(s) de Infração (caso existam), o comprovante em .pdf do cadastro (gerado pelo próprio SisGen).

3.1.1. Caso o acesso tenha incluído Conhecimento Tradicional Associado, é necessário obter o Termo de Consentimento do Provedor, conforme a Resolução CGEN nº 17, de 9 de outubro de 2018, disponível em <https://propp.ufms.br/coordenadorias/acesso-ao-patrimonio-genetico/>.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a SECEP/PROPP pelo e-mail secep.propp@ufms.br.

Nalvo Franco de Almeida Junior,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Nalvo Franco de Almeida Junior, Pró-Reitor(a)**, em 08/07/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2036077** e o código CRC **8E73B91E**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

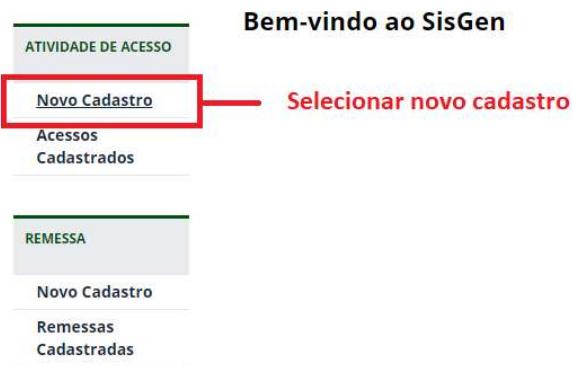
Referência: Processo nº 23104.031885/2019-44

SEI nº 2036077

Anexo 1 do Ofício circular PROPP nº 03, de 08 de julho de 2020

Atividades de Bioprospecção e Desenvolvimento Tecnológico realizadas entre 30/06/2000 e 16/11/2015 em desacordo com a Medida Provisória 2.186/2001.

1. Iniciar novo cadastro:



2. Selecionar o tipo de usuário “UFMS”:

Cadastro de Atividade de Acesso

Você salvou um rascunho do preenchimento deste cadastro, clique aqui para continuar

Tipo de Usuário:

UFMS * ⓘ

- UFMS
- Independente
- UFMS**

Responsável pelo cadastro

Adicionar + *

CPF	Habilitado		
XXXXXXXXXX	Sim		

Tipo de usuário: UFMS

Objeto do Acesso:

Selecione *

3. Selecionar o objeto de acesso:

Responsável pelo cadastro

Adicionar + *

CPF	Habilitado
██████████	Sim

Objeto do Acesso:

O acesso foi realizado antes de 17/11/2015 ou obteve autorização de acesso antes de 17/11/2015?

Selecionar o objeto de acesso.

Selecionar

- Selecionar
- Patrimônio Genético
- Conhecimento Tradicional Associado
- Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado

4. Selecionar “Pesquisa” e “Desenvolvimento Tecnológico” ou “Pesquisa” e “Bioprospecção”:

Objeto do Acesso:

Patrimônio Genético *

O acesso foi realizado antes de 17/11/2015 ou obteve autorização de acesso antes de 17/11/2015?

Sim *

Tem autorização de acesso?

Não – Sem solicitação em tramitação *

Selecionar "sim".

Finalidade do Acesso:

Selecionar "Pesquisa" e "DT" (ou "Pesquisa" e "Bioprospecção", se for o caso)

Pesquisa Científica
Bioprospecção
Desenvolvimento Tecnológico

Selecionar "Não - Sem solicitação em tramitação", exceto se houver.

Termo de Compromisso:

Anexar Documento:

Escolher arquivos Nenhum arquivo selecionado * 🔒

5. Anexar o Termo de Compromisso UFMS/MMA nº 02000.016814/2018-29:

Tem autorização de acesso?

Não – Sem solicitação em tramitação *

Finalidade do Acesso:

Pesquisa

Científica

Bioprospecção

Desenvolvimento

Tecnológico

Termo de Compromisso:

Anexar o "Termo de compromisso assinado pelo MMA" (link abaixo).

Anexar Documento:

Escolher arquivos Nenhum arquivo selecionado * 🔒

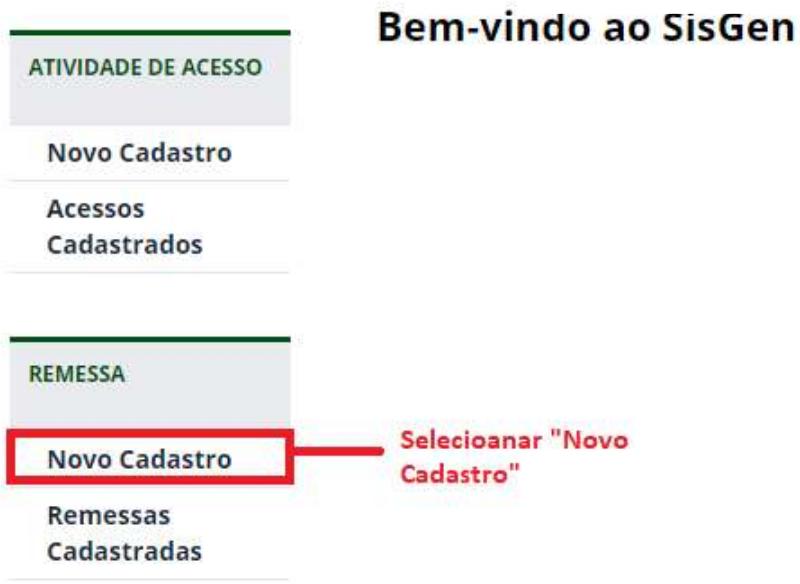
https://propp.ufms.br/files/2020/07/Termo_de_Compromisso.pdf

6. A partir desta etapa, o cadastro deve ser realizado conforme a especificidade de cada atividade, consultando as normas e os manuais para cadastro disponíveis em <https://propp.ufms.br/coordenadorias/acesso-ao-patrimonio-genetico/>.
7. Ao finalizar o cadastro, envie para secep.propp@ufms.br: Número do cadastro no SisGen, Número de Processo de Auto de Infração (caso exista), Número do(s) Auto(s) de Infração (caso existam), o comprovante em .pdf do cadastro (gerado pelo próprio SisGen).

Anexo 2 do Ofício circular PROPP nº 03, de 08 de julho de 2020

Atividades de Remessa realizadas entre 30/06/2000 e 16/11/2015 em desacordo com a Medida Provisória 2.186/2001:

1. Iniciar novo cadastro:



2. Selecionar o tipo de usuário “UFMS”:

The screenshot shows the 'Cadastro de Remessa de Amostra de Patrimônio Genético' (Registration of Genetic Material Sample Transfer) form. It includes fields for 'Tipo de Usuário:' (User Type), which has a dropdown menu with 'UFMS' selected (highlighted with a blue box and a red arrow). There's also a section for 'Responsável pelo cadastro' (Responsible for registration) with a 'Adicionar +' button. Below these, there's a table with columns 'CPF' and 'Habilitado' (Enabled).

CPF	Habilitado
[Redacted]	Sim

Tipo de usuário: "UFMS"

3. Especificar o cadastro de Remessa:

Esta remessa foi realizada em data anterior a 17/11/2015?: * Selecionar "Sim"

Tem autorização de regularização de remessa?: * Selecionar "Não", exceto se houver.

Este cadastro está vinculado a cadastro anterior de acesso?: * Se "Não", passar para próxima etapa.

Número de Cadastro de Acesso
 * Se "Sim", adicionar o número.

Termo de Transferência de Material:

Anexar Documento

Nenhum arquivo selecionado *

4. Anexar Termo de Transferência de Material ou um dos documentos constantes

Resolução CGen nº 15, de 9 de outubro de 2018

(<https://mma.gov.br/images/arquivo/80043/resolucoes/res15-cgen.pdf>). É importante, ao contatar a instituição no exterior para obter resposta, especificar os termos da lei e do TTM, enviando como anexos do e-mail a Lei 13.123 traduzida para o inglês (https://www.mma.gov.br/images/arquivo/80043/camara-setorial-academia/lei13123_english.pdf) e o TTM da Resolução CGen nº 12/2018 traduzido para o inglês (<https://propp.ufms.br/files/2018/06/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CGEN-12-2018-tradu%C3%A7%C3%A3o-oficial.pdf>):

Esta remessa foi realizada em data anterior a 17/11/2015?: * *

Tem autorização de regularização de remessa?: * *

Este cadastro está vinculado a cadastro anterior de acesso?: * *

Termo de Transferência de Material:

Anexar Documento

Nenhum arquivo selecionado *

Anexar TTM ou um dos documentos da Resolução CGen nº 15, de 9 de outubro de 2018.

- 5. O CGen não disponibilizou no SisGen um espaço para anexar o Termo de Compromisso. Assim, antes de descrever a “Especificação das atividades a serem realizadas no exterior”, o pesquisador deve escrever: “Termo de compromisso do Processo nº 02000.016814/2018-29”:**

Atividades de acesso no exterior

Especificação das atividades a serem realizadas no exterior

Termo de compromisso do Processo nº
02000.016814/2018-29

*



Objetivos e uso pretendido

*

- 6.** A partir desta etapa, o cadastro deve ser realizado conforme a especificidade de cada atividade, consultando as normas e os manuais para cadastro disponíveis em <https://propp.ufms.br/coordenadorias/acesso-ao-patrimonio-genetico/>.
- 7.** Ao finalizar o cadastro, envie para secep.propp@ufms.br: Número do cadastro no SisGen, Número de Processo de Auto de Infração (caso exista), Número do(s) Auto(s) de Infração (caso existam), o comprovante em .pdf do cadastro (gerado pelo próprio SisGen).

Anexo 3 do Ofício circular PROPP nº 3, de 08 de julho de 2020

Atividades **unicamente para fins de pesquisa** realizadas entre 30/06/2000 e 16/11/2015 em desacordo com a Medida Provisória 2.186/2001, caso o pesquisador não tenha feito o cadastro de regularização no SisGen até 06/11/2018.

1. Iniciar novo cadastro:

Bem-vindo ao SisGen

ATIVIDADE DE ACESSO

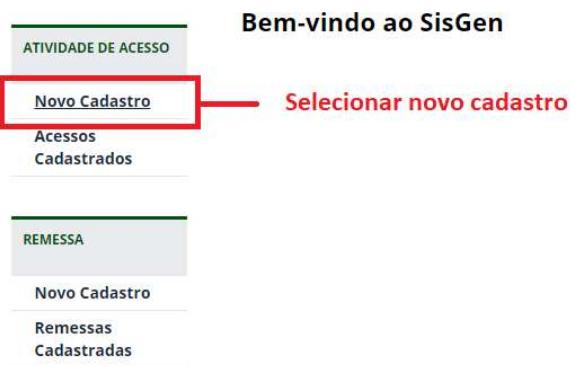
Novo Cadastro Selecionar novo cadastro

Acessos
Cadastrados

REMESSA

Novo Cadastro

Remessas
Cadastradas



2. Selecionar o tipo de usuário “UFMS”:

Cadastro de Atividade de Acesso

Você salvou um rascunho do preenchimento deste cadastro, clique aqui para continuar

Tipo de Usuário: UFMS * * Independeante UFMS UFMS

Responsável pelo cadastro

Adicionar + *

CPF	Habilitado		
██████████	Sim	Pencil icon	X

Objeto do Acesso: Selecione *



3. Selecionar o objeto de acesso:

Responsável pelo cadastro

Adicionar + *

CPF	Habilitado		
██████████	Sim		

Objeto do Acesso:

O acesso foi realizado antes de 17/11/2015 ou obteve autorização de acesso antes de 17/11/2015?

Selecionar o objeto de acesso.

Selecionar

Selecionar

Patrimônio Genético

Conhecimento Tradicional Associado

Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado

4. Selecionar “Pesquisa científica”:

Objeto do Acesso:

Patrimônio Genético *

O acesso foi realizado antes de 17/11/2015 ou obteve autorização de acesso antes de 17/11/2015?

Sim *

Tem autorização de acesso?

Não – Sem solicitação em trai *

Finalidade do Acesso:

Selecionar "Pesquisa Científica"

Pesquisa Científica

Bioprospecção

Desenvolvimento Tecnológico

Selecionar "Sim"

Selecionar "Não - Sem solicitação em tramitação", exceto se houver.

5. O CGen autorizou o uso do Termo de compromisso para atividades unicamente para fins de pesquisa, todavia não disponibilizou no SisGen um espaço para anexar o Termo de compromisso somente para pesquisa. Assim, antes de descrever Resumo da atividade, o pesquisador deve escrever: “Termo de compromisso do Processo nº 02000.016814/2018-29”:

Patrimônio Genético

Título da Atividade:

*

Título da Atividade em inglês:

*

Resumo da atividade (incluindo objetivos e resultados esperados ou obtidos, conforme o caso)

“Termo de compromisso do Processo nº 02000.016814/2018-29”.

*



6. A partir desta etapa, o cadastro deve ser realizado conforme a especificidade de cada atividade, consultando as normas e os manuais para cadastro disponíveis em <https://propp.ufms.br/coordenadorias/acesso-ao-patrimonio-genetico/>.
7. Ao finalizar o cadastro, envie para secep.propp@ufms.br: Número do cadastro no SisGen, Número de Processo de Auto de Infração (caso exista), Número do(s) Auto(s) de Infração (caso existam), o comprovante em .pdf do cadastro (gerado pelo próprio SisGen).